

Vieira do Minho, numa extensão de 6 555 m, ficando constituída a linha aérea, a 400 kV, Salamonde II — Vieira do Minho.

Nota: Entre o apoio 12 e o posto de corte de Vieira do Minho, a linha aérea, segue em apoios comuns com a linha aérea, a 400 kV, Vieira do Minho — Pedralva 1, numa extensão de 1 838 m.

Linha aérea, a 400 kV, entre o reforço de potência (Venda Nova III) do Aproveitamento Hidroelétrico de Venda Nova e o posto de corte de Vieira do Minho, na extensão de 3 147 m, ficando constituída a linha aérea, a 400 kV, Venda Nova III — Vieira do Minho 1.

Linha aérea, a 400 kV, entre o reforço de potência (Venda Nova III) do Aproveitamento Hidroelétrico de Venda Nova e o posto de corte de Vieira do Minho, na extensão de 3 037 m, ficando constituída a linha aérea, a 400 kV, Venda Nova III — Vieira do Minho 2.

Nota: Entre o apoio 4 e o apoio 7 segue em apoios comuns com a linha aérea, a 400 kV, Vieira do Minho — Pedralva 2.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na referida Direção-Geral ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

10 de abril de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro Henriques Gomes Cabral*.

307759764

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5852/2014

No âmbito do acordo celebrado, em 14 de outubro de 2012, entre o Ministério da Saúde, o Ministério das Finanças e os Sindicatos Médicos - Federação Nacional dos Médicos e Sindicato Independente dos Médicos, pelo Despacho n.º 15342/2012, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 30 de novembro, foi constituída a Comissão Tripartida, bem como definido o seu modo de funcionamento.

Tendo-se verificado a alteração de um dos representantes do Sindicato Independente dos Médicos e outro da Federação Nacional dos Médicos, importa concretizar estas substituições.

Assim, determino:

1. O número 2.3 do Despacho n.º 15342/2012, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 30 de novembro, passa a ter a seguinte redação:

“2.3 – Sindicatos Médicos:

- a) Dr. Jorge Paulo de Seabra Roque da Cunha, Sindicato Independente dos médicos;
- b) Dr. João Miguel Correia Pedro Deus, Sindicato Independente dos Médicos;
- c) Dra. Maria Merlinda da Fonseca Magalhães Madureira, Federação Nacional dos Médicos;
- d) Dr. João Gama Marques Proença, Federação Nacional dos Médicos.”

2. O presente despacho reporta os seus efeitos a 8 de novembro de 2013.

23 de abril de 2014. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

207779366

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 5853/2014

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, de 28 de fevereiro de 2014:

Pedro Miguel Melo Faustino — enfermeiro, pertencente ao mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., autorizada a consolidação da cedência de interesse público, para exercer funções no ACES Lisboa Central — Unidade de Saúde Familiar Monte Pedral, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

7 de abril de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207778961

Despacho (extrato) n.º 5854/2014

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, de 27 de fevereiro de 2014:

Sónia de Jesus Borrego Perdigo — enfermeira, pertencente ao mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E.P.E., autorizada a consolidação da cedência de interesse público, para exercer funções no ACES Lisboa Central — Unidade de Saúde Familiar do Arco, nos termos do art.º 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

7 de abril de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I.P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207780394

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 5855/2014

A Lei n.º 81/2009, de 21 de agosto, institui um sistema de vigilância em saúde pública, que identifica situações de risco, recolhe, atualiza, analisa e divulga os dados relativos a doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública, bem como prepara planos de contingência face a situações de emergência ou tão graves como de calamidade pública.

Ao abrigo da referida lei foi emitida a Portaria n.º 248/2013, de 5 de agosto, que aprova o regulamento de notificação obrigatória de doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública e que determina que a data de início da utilização obrigatória da aplicação informática de suporte ao SINAVE é fixada por despacho do Diretor-Geral da Saúde.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 248/2013, de 5 de agosto, determino:

1 — A aplicação informática de suporte ao SINAVE é obrigatoriamente utilizada para a notificação obrigatória de doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública a partir de 1 de janeiro de 2015.

2 — A aplicação informática de suporte ao SINAVE é obrigatoriamente utilizada para o registo do inquérito epidemiológico pela Autoridade de Saúde de nível local para as notificações com data de notificação a partir de 1 de junho de 2014, acrescido da informação relativa à notificação sempre que a mesma seja ainda efetuada em suporte de papel.

3 — A aplicação informática de suporte ao SINAVE pode já ser utilizada para a notificação obrigatória de doenças transmissíveis, podendo ainda, até 31 de Dezembro de 2014, ser utilizadas as vias e os suportes atualmente em uso para a notificação obrigatória de doenças transmissíveis.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2014.

21 de abril de 2014. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

207780459

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 5629/2014

Nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho diretivo, de 2 de janeiro de 2014, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna do assistente técnico António Ribeiro da Silva, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, para o mapa de pessoal deste Instituto.

21 de abril de 2014. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

207779933

Aviso n.º 5630/2014

Nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo, de 29 de janeiro de 2014, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna da assistente graduada sênior da carreira especial médica, área de exercício profissional hospitalar, Maria Helena Dias Alves, do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, para o mapa de pessoal deste Instituto.

21 de abril de 2014. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

207779893

Aviso n.º 5631/2014

Nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo, de 2 de janeiro de 2014, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna do assistente técnico Francisco Manuel Henriques